

RESOLUÇÃO N. 604, DE 28 DE JUNHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. Unico.—E' o Poder Executivo autorizado a dispensar ao Official Archivista da Repartição de Terras, Minas e Colonisação, João Baptista Monteiro, o tempo que lhe falta para completar o intersticio necessario á sua aposentadoria com o ordenado actual do seu cargo; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 28 de Junho de 1912, 24. da Republica.

(L. S)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

*Manoel Paes de Oliveira.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá nos vinte e oito dias do mez de Junho de mil novecentos e doze.

O Director,

*Jayme Joaquim de Carvalho.*